



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XII – EDIÇÃO 3566 – EXTRA - DATA 06/07/2026

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 14.590, DE 06 DE JULHO DE 2026.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.399/2025, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesesse milhões de reais), conforme detalhamento abaixo:

1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA

10.302.0075.2371 - Atencao de Media e Alta Complexibilidade Amb.e Hospitalar	
3.3.50.85 - TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO	3.000.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	3.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.000.000,00
10.301.0075.2381 - Capacitação Ponderada - Saúde da Família	
3.3.50.85 - TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO	13.000.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	13.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	13.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	16.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	16.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA

10.302.0075.2371 - Atencao de Media e Alta Complexibilidade Amb.e Hospitalar	
3.3.50.85 - TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO	3.000.000,00
26000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. Saú	3.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.000.000,00
10.301.0075.2381 - Capacitação Ponderada - Saúde da Família	
3.3.50.85 - TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO	13.000.000,00
26000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. Saú	13.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	13.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	16.000.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	16.000.000,00





Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de julho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

